



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 203/2019 – São Paulo, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CJF3R Nº 366, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 5.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a conclusão dos trabalhos de reforma no sistema de climatização da 5.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, bem como a necessidade de mudança da Unidade Judiciária, com retorno para o andar de origem, no Fórum Previdenciário da Capital, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0029198-52.2019.4.03.8001 (Doc. SEI n.º 5224816),

##### RESOLVE:

**Art. 1.º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 5.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 25 e 28 de outubro de 2019.

**Art. 2.º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/10/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1669, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1431/2019, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/10/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 1673, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/10/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 1671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 23 de outubro a 21 de novembro de 2019 (Ano Civil 2014 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1656/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/10/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 3784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

LXXXVIII	Luis Fernando Costa	RF 3106
LXXXIX	Nathalia Alves Possenti	RF 3061
XC	Maíra Zau Serpa Spina D'Eva	RF3351
XCI	Rosana Moraes Zonaro	RF 1477

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 5230574 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Processo SEI Nº 0012776-05.2019.4.03.8000 - UASG 90029

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623 de 13/08/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 010/2019, para aquisição de envelopes de plástico para sedex, produzido em polietileno oxi-biodegradável, foi adiado por tempo indeterminado, em razão de problemas técnicos com a divulgação do edital.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 25/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DECISÃO Nº 5142109/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0053632-45.2018.4.03.8000

**Interessada: MIRELA SALDANHA ROCHA**

**Assunto: contribuição previdenciária incidente sobre gratificação natalina**

De acordo com os termos do parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (4979726).

Remeta-se à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para conhecimento do pedido formulado e providências que entender cabíveis.

Adote-se a presente decisão como paradigma para pleitos análogos no âmbito desta Corte.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Dê-se conhecimento do presente encaminhamento ao Gabinete da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5228130/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5228130

Conforme documento 5228123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 21/10/2019 a 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5228611/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 5228599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, nos dias 24/10/2019 e 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5227814/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0044974-95.2019.4.03.8000

Documento nº 5227814

Conforme documento 5227809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FELIPE VICENTE PIRES, no período de 21/10/2019 a 27/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5228153/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0016744-82.2015.4.03.8000

Documento nº 5228153

Conforme documento 5228147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM, no dia 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5228088/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 5228088

Conforme documento 5228082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD, nos dias 23/10/2019 e 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5228000/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5228000

Conforme documento 5227999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, no dia 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5227994/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0036717-86.2016.4.03.8000

Documento nº 5227994

Conforme documento 5227988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM, no dia 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5227947/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 5227947

Conforme documento 5227938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 21/10/2019 a 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 5227913/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 5227913

Conforme documento 5227905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no dia 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5227873/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006377-96.2015.4.03.8000

Documento nº 5227873

Conforme documento 5227866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA CONCEICAO CAMARGO GUILHERME, no dia 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5227855/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 5227855

Conforme documento 5227853, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 22/10/2019 e 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5227842/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 5227842

Conforme documento 5227837, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no período de 22/10/2019 a 20/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3776, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0038272-36.2019.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **SILVANO PEREIRA FERNANDES**, R.F. 805, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3777, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043832-56.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2019**, a servidora **NATHALIA ALVES POSSENTI**, R.F. 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 04 de novembro de 2019**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3778, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043832-56.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 04 de novembro de 2019**, a servidora **KARINA ACHAKURA**, R.F. 2160, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3732, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039900-60.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de dezembro de 2019**, o servidor **LEONARDO FABRIS JUNIOR**, R.F. 517, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2019**, o servidor **IVAN KUHLMANN NOGUEIRA**, R.F. 308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3779, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042170-57.2019.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **KATIA RIVERO VASCONCELLOS**, R.F. nº 4161, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle e Cumprimento de Mandados, da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3781, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044746-23.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2019, em virtude de aposentadoria**, a servidora **MARLI APARECIDA PEREIRA**, R.F. 1133, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle e Cumprimento de Mandados, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3782, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**



**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044746-23.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 24 de setembro de 2019, em virtude de aposentadoria,** a servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI**, R.F. 1955, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3783, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044746-23.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 17 de outubro de 2019, em virtude de aposentadoria,** a servidora **JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES**, R.F. 3594, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 75, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Considerando a escala de férias do servidor **ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA, RF 2315**, relativa ao exercício 2018, designada pela Portaria 3090155, conforme abaixo:

*2018 1 09/01/2018 a 18/01/2018 – 10 dias*

*2018 2 12/07/2018 a 31/07/2018 – 20 dias*

Considerando a licença para desempenho de mandato classista do referido servidor na Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU – FENAJUFE, no período de julho/2017 a abril/2018,

Considerando ainda a informação da FENAJUFE dando conta de que o servidor **não usufruiu férias durante o referido mandato,**

Considerando que o servidor, no retorno ao órgão de origem, usufruiu as férias relativas ao período de 12/07 a 31/07/2018,

Considerando as férias agendadas pelo servidor relativas ao exercício 2019 pelas portarias 4050484 e 4552416 conforme abaixo:

*16/07/2019 a 30/07/2019 - 15 dias*

*14/07/2020 a 28/07/2020 - 15 dias*

Finalmente, considerando a necessidade de regularização das férias do servidor, observados os **10 dias de férias do exercício 2018, de 09/01 a 18/01/2018, efetivamente não gozados,**

Determino que seja efetuada a ordenação das férias do servidor **ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA, RF 2315,** relativas aos exercícios 2018, 2019 e 2020, para constar, por necessidade de serviço:

2018 1 12/07/2018 a 31/07/2018 – 20 dias

2018 2 16/07/2019 a 25/07/2019 – 10 dias.

2019 1 26/07/2019 a 30/07/2019 – 05 dias

2019 2 14/07/2020 a 28/07/2020 – 15 dias

2019 3 09/12/2020 a 18/12/2020 - 10 dias.

2020 1 13/07/2021 a 27/07/2021 - 15 dias

2020 2 03/12/2021 a 17/12/2021 - 15 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI,** em 24/10/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 76, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO,** Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ALTERAR,** a pedido, o período de férias do servidor:

**WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA, RF 7132** - de 24/10 a 07/11/2019 para 28/11 a 12/12/2019.

**ALTERAR,** por necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

**RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO, RF 7518** - 05 a 19/11/2019 para 10 a 25/03/2020.

**SUSPENDER,** em virtude de licença para tratamento de saúde nos períodos de 07 a 08/10/2019 e 09 a 12/10/2019, o período de férias da servidora **STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, RF 6494,** de 03 a 15/10/2019, a partir do dia 07/10/2019, ficando o gozo do restante de seis dias para 16 a 21/10/2019.

**RETIFICAR** a PORTARIA nº 67/19 (5096192), com relação a servidora **JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM, RF 8321:**

Período para Fruição: 2018/2019 DE 19/12/2018 A 18/12/2020  
2019 2 21/11/2019 05/12/2019 N N Férias Parc. 15  
2019 3 10/01/2020 14/01/2020 N N Férias Parc. 5

Período para Fruição: 2019/2020 DE 19/12/2019 A 18/12/2021  
2020 1 22/04/2020 01/05/2020 S N Férias Parc. 10  
2020 2 25/11/2020 05/12/2020 N N Férias Parc. 11  
2020 3 15/01/2021 23/01/2021 N N Férias Parc. 9

**Para constar, como segue:**

Exercício 2019 - 27/11 a 06/12/2019 (10 dias) e 08 a 17/01/2020 (10 dias);

Exercício 2020 - 22 a 30/04/2020 (09 dias), 12 a 21/08/2020 (10 dias) e 24/11 a 04/12/2020 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 24/10/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 77, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 17 a 30/10/2019,

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 24/10/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 04 a 14/11/2019,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em compensação de recesso nos dias 18 e 19/11/2019,

**DESIGNAR** a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5225704/2019**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2019**

**Processo n. 0040543-49.2018.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 066/2019, cujo objeto, consistente na aquisição de suprimentos de informática, foi adjudicado às empresas LICITICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME ao preço total de R\$20.400,00 para o lote 1, R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI aos preços totais de R\$13.183,50 para o lote 2 e R\$5.500,00 para o lote 3, DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI aos preços totais de R\$2.640,00 para o lote 4, R\$3.780,00 para o lote 5 e R\$13.500,00 para o lote 8, e DIEGO DA SILVA SANTOS 34878390832 aos preços totais de R\$1.274,00 para o lote 6 e e R\$2.349,60 para o lote 7.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 24/10/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5214320/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038093-36.2018.4.03.8001

**EMPRESA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-RP**

*Vistos, etc.*

1 - Acolho os termos do Parecer nº 51/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5214170).

2 - Embora a empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas durante o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2017-RP (doc. 4291277).

3 - Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI a sanção administrativa de **impedimento de licitar e de contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses**, pela não comprovação de sua qualificação econômico-financeira e pela não apresentação da declaração exigida pelo art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, em inobservância às Cláusulas 4 e 5 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017-RP, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do mencionado Edital c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5- Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência desta decisão.

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIASUSG Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 (4531079), publicada em 12/03/2019, para **EXCLUIR** como fiscal titular do **Contrato nº 08.312.10.19**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa COMEFOGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção em extintores de incêndio para o Fórum Federal de São Carlos, o servidor:

**Fiscal Titular: Dorival Fernandes Gonçalves, RF 651, CPF 812.620.868-68**

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22.

**Art. 2º** Designar como novo fiscal titular do referido contrato o servidor:

**Fiscal Titular: Gustavo da Silva Delabona, RF 7879, CPF 285.831.038-60;**

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/10/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASUSG Nº 5, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 2, DE 08 DE MARÇO DE 2018 (3533347), publicada em 14/03/2018, para **EXCLUIR** como fiscais titular e substituto do **Contrato nº 08.299.10.17**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA. – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção em sistemas de alarme de incêndio para o Fórum Federal de São Carlos, os servidores:

Fiscal Titular: Norma Rodrigues Basso, RF 5243, CPF 865.435.048-20;

Fiscal Substituto: Dorival Fernandes Gonçalves, RF 651, CPF 812.620.868-68.

**Art. 2º** Designar como novos fiscais titular e substituto do referido contrato os servidores:

Fiscal Titular: Gustavo da Silva Delabona, RF 7879, CPF 285.831.038-60;

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/10/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR Nº 5218528/2019**

Nos termos do Relatório nº 5164402, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/09/2019 a 28/12/2019 ao/à servidor(a) MARIO MUNIZ DE SENA, RF 843.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 5218534/2019**

Nos termos do Relatório nº 5185081, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 09/10/2019 a 07/11/2019 ao/à servidor(a) PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 5218585/2019**

Nos termos do Relatório nº 5177797, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/10/2019 a 06/11/2019 ao/à servidor(a) ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5225910/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5225910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 21/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/10/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5225974/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0028826-06.2019.4.03.8001

Documento nº 5225974

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5212365, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISE ALVES DE BRITO - RF 8578, para o período de 18/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/10/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226001/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055952-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5226001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223347, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TANIA ARANZANA MELO - RF 3506, para o período de 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5226034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5214902, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 8136, para o período de 16/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226214/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5226214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5222430, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 21/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5226261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5221917, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 18/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 5226248/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5226248

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5214905, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226279/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5226279

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5215230, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226284/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5226284

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5221003, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, para o período de 21/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226297/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5226297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5220186, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 21/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226356/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 5226356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223348, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461, para o período de 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226376/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5226376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLA RODRIGUES DE SOUZA - RF 6563, para o período de 21/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226382/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010946-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5226382

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223326, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF 3889, para o período de 22/10/2019 a 29/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226392/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002868-52.2018.4.03.8001

Documento nº 5226392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5092078, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF 423, para o período de 09/09/2019 a 13/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226398/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002868-52.2018.4.03.8001

Documento nº 5226398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5196123, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF 423, para o período de 09/10/2019 a 11/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5228152/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027528-76.2019.4.03.8001

Documento nº 5228152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Trata-se de pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família solicitado pelo servidor PERCIO JOSE ANTONIO DA SILVA - RF 7260 para o período de 24/10/2019 a 25/10/2019 (2 dias). Pelos dados constantes do formulário de requisição e documento anexado (5223502 e 5223503), o acompanhamento seria para o paciente JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO, irmão do servidor.

Conforme consta na norma regulamentadora, esse tipo de licença pode ser concedida aos servidores em razão de doença de seu cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, vide trecho abaixo:

Lei 8.112/90, Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44.

§2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e

II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no §3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do §2º.

Dessa forma, não se tratando dos parentescos elencados no caput do art. 83, foi verificada se a situação do paciente se enquadraria na última hipótese, qual seja, viver as expensas da servidora e constar em seu assentamento funcional (requisitos cumulativos). Para tanto, foi enviado e-mail ao Núcleo de Folha de Pagamento (NUPA) e Seção do Pró-Social consultando se o Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO consta como dependente do servidor (5223747), tendo recebido negativa de ambos (5227603 e 5227613).

Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família referente ao período de 24/10/2019 a 25/10/2019 ao servidor PERCIO JOSE ANTONIO DA SILVA - RF 7260, eis que não ficou constatado que o paciente mencionado se encontra nas hipóteses para concessão desse tipo de licença previstas no art. 83, caput, da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAUF (frequência).

À SUSDS, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5226443/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 5226443

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5185522, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS - RF 6980**, para o período de 07/10/2019 a 11/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5226451/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054310-91.2017.4.03.8001

Documento nº 5226451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215095, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226458/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009102-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5226458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5219596, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VALERIA CATAN - RF 2008, para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226462/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5226462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5219577, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226491/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065617-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5226491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5183045, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA- RF 2969, para o período de 07/10/2019 a 10/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226492/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5226492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5220806, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 14/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226493/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008197-45.2018.4.03.8001

Documento nº 5226493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5207467, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 10/10/2019 a 11/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226494/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010136-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5226494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5221574, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI - RF 7445, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229738/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5229738

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5227129, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 24/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 668, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026025-54.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF 7345, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba, e alterar sua lotação, a pedido, para a 2ª Vara Federal de Sorocaba, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, tudo a partir de 10/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 664, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026515-42.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 621 (5177588), de 08 de outubro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11.10.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 5471..."

LEIA-SE: "...ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 670, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032024-54.2019.4.03.8000,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR, RF 8070, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Infraestrutura, a partir de 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229779/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0040159-86.2018.4.03.8001

Documento nº 5229779

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5228066, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522, para o período de 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229791/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008650-11.2016.4.03.8001

Documento nº 5229791



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5119102, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SABRINA VASCONCELOS BASTOS - RF 8058, para o período de 17/09/2019 a 30/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5226412/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 5226412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5212362, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229896/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011390-34.2019.4.03.8001

Documento nº 5229896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5195728, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 07/10/2019 a 12/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/10/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5223724/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0028309-98.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5220878), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5223703) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5223709), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Pedrassi de Souza, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de outubro de 2019, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 5223994/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0028482-25.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5214472), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5223982) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5223988), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Rodrigo Zacharias, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de outubro de 2019, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97 e 98 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASUIG Nº 666, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027829-23.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação do servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Compras e Licitações para a 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 04/11/2019;

II - ALTERAR a lotação da servidora MÔNICA SAYURI OSAKI, RF 3274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais para o Núcleo de Compras e Licitações, a partir de 04/11/2019;

III - ALTERAR a lotação do servidor RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais para 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASUIG Nº 669, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027608-40.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação do servidor PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO SILVA, RF 2493, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para a 2ª Vara Federal de Franca, a partir de 07/10/2019;

II - COLOCAR a servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715, Analista Judiciário, Área Judiciária, à disposição da Diretoria do Foro e designá-la para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, tudo a partir de 07/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229941/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 5229941

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5224748, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 16/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229975/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015240-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5229975

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5224960, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA CRISTINA OLIVA - RF 8499, para o período de 21/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229979/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5229979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223342, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229987/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065920-56.2017.4.03.8001

Documento nº 5229987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5225385, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JACQUELINE RODRIGUES CARUSO - RF 3046, para o período de 22/10/2019 a 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5229997/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5229997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5225378, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARALUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 22/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230008/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5230008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5225371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230013/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 5230013

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5226304, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 21/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230022/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064036-89.2017.4.03.8001

Documento nº 5230022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5227114, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATALIA LISERRE BARRUFFINI - RF 4920, para o período de 23/10/2019 a 24/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230035/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059649-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5230035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5227150, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA REGINA MIRANDA - RF 3307, para o período de 23/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012714-64.2016.4.03.8001

Documento nº 5230046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5227164, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR - RF 4818, para o período de 23/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5230061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5227172, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014505-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5230063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5228656, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NELSON MARIANO - RF 896, para o período de 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230064/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5230064

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5228749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230072/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055081-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5230072

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5228946, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685, para o período de 23/10/2019 a 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230149/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011429-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5230149

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5176080, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO- RF 6494, para o período de 07/10/2019 a 08/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 20e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230141/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 5230141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5225642, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230152/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011429-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5230152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5188093, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO - RF 6494, para o período de 09/10/2019 a 12/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230154/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049609-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5230154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5224133, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO - RF 7351, para o período de 21/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230155/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009004-31.2019.4.03.8001

Documento nº 5230155



Conforme documento SEI nº 5224226, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GEISON WALLACE BERGAMASCO - RF 3571, para o período de 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIASP-JEF-12VG Nº 2, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR o período de férias do servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, anteriormente marcado para 09.10.2019 a 18.10.2019 (10 dias), referente à 3ª parcela do período de fruição 2017/2018, **para 04.11.2019 a 13.11.2019 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, **Juíza Federal Substituta**, em 16/10/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
25/10 a 08/11/2019	9ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 24/10/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIANº 30/2019-SE08**

Autoriza a empresa “Leilões Judiciais Serrano” a realizar os leilões nos processos físicos e eletrônicos deste Juízo.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular e Corregedor Permanente dos serviços a cargo da Secretaria e do Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade processos destinados à realização de hastas públicas;

CONSIDERANDO a existência de apenas uma máquina fotocopadora para todo o acervo físico da Secretaria do Juízo (processos físicos e eletrônicos), para extração de fotocópias destinadas aos expedientes exigidos pela Central de Hastas Públicas local;

CONSIDERANDO que esta unidade judiciária não possui o seu quadro de lotação ideal de servidores completo;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a empresa “AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA – EPP”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.358.321/0001-86, com o nome fantasia de “LEILÕES JUDICIAIS SERRANO”, e sede na Rodovia BR 376, nº 11.101, Bairro Gleba Patrimonial Maringá, na cidade de Maringá/PR, e-mail: contato@leiloessp.com.br, para a realização dos leilões/ hastas públicas em processos físicos e eletrônicos em trâmite nesta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, podendo fazê-lo por meio presencial ou por meio virtual, sem qualquer despesa ou ônus para a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

**DESIGNAR** como leiloeiro oficial para atuação nos supramencionados processos o Sr. GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.573.691/29 e na JUCESP sob nº 1061, e-mail: giordano@giordanoleiloes.com.br, representante da supramencionada empresa na cidade de São Paulo/SP.

**DETERMINAR** que a referida empresa pratique todos os atos legais necessários para a realização e formalização dos atos destinados à alienação dos bens constritos pelo Juízo, ficando autorizada, inclusive, a carga de autos físicos mediante comprovante de retirada e recibo de entrega dos mesmos.

**DETERMINAR** que todas as dúvidas oriundas da realização de tais atos pela supramencionada empresa sejam encaminhadas ao Juízo mediante consulta por escrito, sejam elas por servidores, partes litigantes, terceiros interessados ou pela própria empresa responsável pela realização dos atos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera períodos de férias de servidora

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a terceira parcela de férias, exercício 2018, da Servidora **Marcia Terumi No Mungo, RF-5194**, Analista Judiciário, anteriormente marcada de 04 a 13/11/2019 (10 dias) **para 21 a 30/11/2019 (10 dias)**.

**ALTERAR** a primeira parcela de férias, exercício 2019, da Servidora **Marcia Terumi No Mungo, RF-5194**, Analista Judiciário, anteriormente marcada de 22/06/2020 a 01/07/2020 (10 dias) **para 27/01/2020 a 05/02/2020 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 16, DE 24 DE outubro DE 2019.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** o RECESSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL estabelecido no período de 20-12-2019 a 06-01-2020;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao JEF de Botucatu o plantão no período de 20/12/2019 a 28/12/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, durante o RECESSO JUDICIÁRIO, os seguintes servidores:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES DE PLANTÃO</b>
20.12.2019	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401
21.12.2019	Thomas Veiga Klar – RF 7307
22.12.2019	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
23.12.2019	Ilka Simone Amorim de Souza - RF 5408
24.12.2019	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
25.12.2019	Ilka Simone Amorim de Souza - RF 5408

26.12.2019	Thomas Veiga Klar – RF 7307
27.12.2019 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
28.12.2019	Maria Helena M Maia - RF 7336

**Art. 2.º** Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3.º** Comunicar que durante esse período (20-12-2019 a 28-12-2019) **o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: [botuca-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:botuca-sejf-jef@trf3.jus.br)

**Art. 4.º** Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5.º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

**Art. 6.º** Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 24 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

#### RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de outubro/2019, no período das 09h00 às 12h00:

- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 05/10 e 06/10;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, nos dias 12/10 e 13/10;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, nos dias 19/10 e 20/10;
- JUSCÉLIO L. BOTELHO, RF 8273, nos dias 26/10 e 27/10;
- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 31/10, 01/11, 02/11 e 03/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 21, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

**I - ALTERAR** os períodos de gozo de férias referentes ao Exercício de 2019, da oficiala SABRINA DE CARVALHO MAGALHÃES, RF 6724, anteriormente marcados de 15/07/2020 a 24/07/2020 e 26/10/2020 a 04/11/2020, para que sejam gozados no período de 20/01/2020 a 08/02/2020;

**II - RETIFICAR** a Portaria nº 19 (SEI N° 5089304), referente à 1ª parcela de férias do Exercício de 2020 da oficiala SABRINA DE CARVALHO MAGALHÃES, RF 6724, anteriormente marcada de 30/01/2020 a 08/02/2020, para que seja gozada no período de 08/01/2021 a 17/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01VNº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 21.10 a 07.11.2019,

**CONSIDERANDO** que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal compensará os dias 18, 19 e 21.11.2019 com dias trabalhados nas eleições, bem como compensará o dia 22.11.2019 com horas trabalhadas em plantão,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 18.11.2019 a 07.12.2019, bem como compensará o dia 30.10.2019 com horas trabalhadas em plantão,

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 18.11 a 27.11.2019, bem como compensará o dia 29.11.2019 com horas trabalhadas em plantão,

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 05.11 a 14.11.2019,

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 05.12 a 19.12.2019,

#### **RESOLVE:**

**I - INTERROMPER, por necessidade do serviço**, as férias do servidor JOELSON SOUSA GOMES, Técnico Judiciário, RF 8238, a partir de 28.10.2019, ficando a fruição do saldo remanescente no período de 07 a 17.01.2020.

**II - DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 21.10 a 27.10.2019.

**III - DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, Técnico Judiciário, RF 3520, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal nos dias 18, 19, 21 e 22.11.2019.

**IV - DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 05.11 a 14.11.2019.

**V - DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 30.10.2019.



**VI - DESIGNAR** a servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 18.11 a 27.11.2019 e no dia 29.11.2019.

**VII - DESIGNAR** a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 18.11 a 07.12.2019.

**VIII - DESIGNAR** a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 05.12 a 19.12.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 55, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>LEO FRANCISCO GIFFONI</b>	<b>30/10 a 08/11/2019</b>	<b>1ª</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 25/09/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES



## 1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 36, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEFADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR para 28/10/2019 a 01/11/2019** a parcela de férias do servidor **MARCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, anteriormente marcada para 04 a 08 de novembro de 2019, *por absoluta necessidade de serviço*;

**II. ALTERAR para 07 a 16/12/2019** a parcela de férias do servidor **JOSE RICARDO GALVIOLLI, RF 8473**, anteriormente marcada para 04 a 13 de dezembro de 2019, *por absoluta necessidade de serviço*.

**III. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Oficiala de Gabinete, **RF 5667**, a partir de **18/10/2019**, ficando o saldo remanescente para remarcação e gozo oportunos.

**IV. DESIGNAR** a servidor **DEINA POLIZELLI BALLOTTI, RF 6602**, para substituir a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO** no exercício da função comissionada no período de férias, 07 a 17/10/2019, bem como no dia de compensação de plantão presencial, 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 5229109/2019

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

**Autos nº 0012485-70.2005.403.6100**

Dr. MANOEL SANTANA PAULO OAB/SP 113.600

**Autos nº 0667209-63.1991.403.6100**

Dr. PAULO RICARDO DE DIVITIIS - OAB/SP 84.813

**5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**  
**Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP**  
**Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy, Técnico Judiciário**, em 24/10/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 73, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 75 de 30 de agosto de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco/SP para 2019/2020.

**CONSIDERANDO período de férias da** servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005 - de 04/11/2019 a 14/11/2019 (1ª parcela)**

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, no exercício da **Função Comissionada FC-05** – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, **nos dias 04/11/2019 a 14/11/2019** em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYRAMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** o "Item II" da Portaria nº 45, de 25 de setembro de 2019, para fazer constar como segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(ÍZA)
01/10/2019 a 15/10/2019	Miguel Florestano Neto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 24/10/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 50, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ADOUTORAROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 25/10 às 09h de 30/10/2019	JEF	Daniela Paulovich de Lima

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 24/10/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 83, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de NOVEMBRO, na seguinte forma:

**DIA – PLANTONISTAS:**

1 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

2 e 3 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)  
4 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)  
5 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
6 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
7 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Jurandir Procópio (RF 4145)  
8 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)  
9 e 10 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)  
11 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
12 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)  
13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
14 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
15 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)  
16 e 17 José Roberto Vieira (RF 6656)  
18 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)  
19 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)  
20 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)  
21 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
22 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)  
23 e 24 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
25 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)  
26 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jurandir Procópio (RF 4145)  
27 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)  
28 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)  
29 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
30 Cristiane Santos Lima (RF 7021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 24/10/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 75, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/10/2019 44/56

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.10 a 08.11.2019	5ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@tr3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@tr3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/10/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA RIBP-SUMANº 29, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O **Doutor AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias referente ao exercício de 2019 do servidor abaixo:

**RF 1015 - GERALDO PAULO PEREIRA DE DEUS**

**DE: 29/10/2019 a 07/11/2019**

PARA: 04/11/2019 a 13/11/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-01VNº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO** no Exercício da Titularidade da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361, teve homologada a Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/10/2019 a 18/10/2019, e indeferida no período de 19/10/2019 a 10/11/2019;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria de alteração de férias nº 14 (5196114) - Proc. SEI 0021510-39.2019.4.03.8001 expedida por esta 1ª Vara Federal de Santos e a solicitação SUFF 5213474;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria de nº 14/19 (5196114), para constar como segue:

**ALTERAR**, as férias do servidor abaixo:

**JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361:

- de 10/10/2019 a 08/11/2019, a fim de que sejam usufruídas no interregno de 19/10/2019 a 17/11/2019;
- de 20/11/2019 a 19/12/2019, a fim de que sejam usufruídas no interregno de 11/03/2020 a 09/04/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-NUAR Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de pessoa da família do servidor Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 21 a 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494066184093373

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-SUMANº 19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE NOVEMBRO de 2019 -**

A Doutora **MONICA WILMAS. G. BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados em exercício da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	ERISTON DE GOES 7607	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
2 e 3	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	ERISTON DE GOES 7607
4	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
5	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
6	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
7	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
8	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
9 e 10	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
11	ERISTON DE GOES 7607	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344

12	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
13	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
14	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
15,16,17	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
18	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
19	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
20	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
21	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
22	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
23 e 24	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
26	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
27	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
28	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
29	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
30	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 24/10/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SJCP-SUMANº 17, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **MONICA WILMAS. G. BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados em exercício, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3/2019;



**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o 3º período de férias do servidor **ALAN RODRIGUES DA SILVA, RF7697**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**“RF7697 – ALAN RODRIGUES DA SILVA**

**3ª.Parcela: 04/11/2019 a 13/11/2019”**

**Leia-se:**

**“RF7697 – ALAN RODRIGUES DA SILVA**

**2ª.Parcela: 09/12/2019 a 18/12/2019”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 24/10/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 32, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1 .**ALTERAR**, a pedido da servidora, os períodos de férias da servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, anteriormente marcadas para 07/01/2020 a 17/01/2020 e 13/07/2020 a 19/07/2020 para 27/01/2020 a 04/02/2020 e 16/07/2020 a 24/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 24/10/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 31, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 81, de 27 de setembro de 2019, do Exmo. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos,

**RESOLVE:**

**Designar** a seguinte servidora da 1ª Vara Federal de São José dos Campos para a realização do plantão durante o **recesso judiciário de 2019/2020**, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 24/10/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 33, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

#### **RESOLVE**

1. **AUTORIZAR** o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526, Supervisor de Feitos Ordinários desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a **compensar** os dias 28, 29 e 30 de outubro de 2019 com horas trabalhadas durante os plantões judiciais na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, nas datas de 08/04/2018 (Portaria nº 15, de 02/04/2018 - DOC. SEI 3602182), 12 e 13/05/2018 (Portaria nº 23, de 08/05/2018 - DOC. SEI 3698275) e 25 e 26/08/2018 (Portaria nº 33, de 20/08/2018 - DOC. SEI 4002516).

2. **INDICAR** a servidora MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO no período indicado.

3. **AUTORIZAR** o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, a **compensar** o dia 06 de novembro de 2019 com horas trabalhadas durante os plantões judiciais na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos de 27/01/2019 (Portaria nº 01, de 18/01/2019 – DOC SEI 4429670) e 20/07/2019 (Portaria nº 21, de 16/07/2019 – DOC SEI 4939641).

4. **INDICAR** o servidor VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402, para substituir o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 24/10/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIASORO-SUMANº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2019**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Ana Maria Alquati (feriado)	16	Breno Costa Bathaus (sábado)
02	Ana Maria Alquati (sábado)	17	Breno Costa Bathaus (domingo)
03	Ana Maria Alquati (domingo)	18	Breno Costa Bathaus (dia útil)
04	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	19	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
05	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	20	Luiz Antonio Silva (feriado)
06	Nelson Escher (dia útil)	21	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
07	Renata Callas (dia útil)	22	Nelson Escher (dia útil)
08	Breno Costa Bathaus (dia útil)	23	Adilson Oliveira Rosa (sábado)
09	Benedita Araci Ferreira Rocha (sábado)	24	Adilson Oliveira Rosa (domingo)
10	Benedita Araci Ferreira Rocha (domingo)	25	Renata Callas (dia útil)
11	Ana Maria Alquati (dia útil)	26	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	27	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
13	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	29	Ana Maria Alquati (dia útil)
15	Breno Costa Bathaus (feriado)	30	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001115132485

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01VNº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 01ª VARA FEDERAL LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 5088107 para indicação da competência das férias do servidor JESSÉ DA COSTA CORRÊA.

**CONSIDERANDO** a designação da Inspeção Geral Ordinária de 2020 para **18 a 22/05/2020** e que não serão concedidas férias aos servidores nesse período ( Art. 68, V, do Provimento CORE nº 64/05);

**1. RETIFICO a Portaria nº 22 ( 5075904) para designar as férias, do servidor JESSÉ DA COSTA CORRÊA, RF 5960, competência 2021, conforme segue:**

**1a.Parcela: 25/05/2020 a 03/06/2020**

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2. ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora IRMA DA SILVA CARDIN , RF 6540, conforme segue:

De:12/05/2020 a 22/05/2020

Para: 25/05/2020 a 04/06/2020

**3. ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352, conforme segue:

De:18/11/2019 a 22/11/2019

Para: 25/11/2019 a 29/11/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIAS CAR-01VNº 30, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a autorização para a compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA**, RF 5267, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no dia 11.10.2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS**, RF 5316, para substituir o servidor titular na função de Supervisor de Processamentos Criminais, no dia supramencionado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/10/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 6ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-06VN° 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 26 e 27 de outubro de 2019:

**Dia 26 de outubro de 2019:**

Irineu Woloche, Diretor de Secretaria Substituto, RF 2468  
Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881  
Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862

**Dia 27 de outubro de 2019:**

Irineu Woloche, Diretor de Secretaria Substituto, RF 2468  
Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881  
Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**10ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-10VN° 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

1 - RESOLVE retificar parcialmente a portaria nº 21/2019 (5145976), para constar:

Onde se lê: "2 - DESIGNAR a servidora LETICIA GOMES SILVA RF 6684 para substituí-lo no referido período;"

Leia-se: "... 2 - DESIGNAR a servidora LETICIA GOMES SILVA RF 6684 para substituí-lo nos períodos 30/09 a 03/10/19 e de 05/10 a 09/10/19 e a servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150 no dia 04/10/2019."

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

## 1ª VARA DE BARRETOS

### PORTARIA BARR-01VNº 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, emações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 04/11/2019	Franco Rondinoni
19:00 às 20:00 horas do dia 02/12/2019	Maya Petrikis Antunes

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento com advogados e ao público em geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA SVCT-01VNº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias dos servidores DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301, no período de 23/09/2019 a 02/10/2019 e SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, no período de 09/08/2019 a 29/08/2019;

INDICAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978, para substituir o servidor DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301, no período mencionado e a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF. 8189, para substituir a servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF. 6952, no período mencionado.

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias da servidora MARINALVA SELYMENS PINTO - RF. 3598, de 08/05/2019 a 17/05/2019 para 08/05/2019 a 23/05/2019; de 02/10/2019 a 11/10/2019 para 02/12/2019 a 17/12/2019 e de 18/11/2019 a 29/11/2019 para 02/03/2020 a 13/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 24/10/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

#### CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÃ

#### PORTARIAPPOR-SUCM Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/11/19 a 07/11/19	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
08/11/19 a 14/11/19	Marcos César da Silva - RF 7000.
15/11/19 a 21/11/19	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
22/11/19 a 28/11/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
29/11/19 a 05/12/19	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
06/12/19 a 12/12/19	Marcos César da Silva - RF 7000.
13/12/19 a 19/12/19	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.

**Art. 2º.** As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.